

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
SALGUEIRO PERNAMBUCO

LEI Nº 470

O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a -
seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a -
abrir um Crédito Especial de NCRS 50.000,00 (cinquenta
mil cruzeiros novos) neste exercício e de NCRS 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) no Orçamento
para 1970, destinados à aquisição de máquinas Agrícola

Art.2º-As despesas oriundas da aprovação da presente Lei, cor-
rerão à conta do Fundo de Participação dos Municípios

Art.3º-Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 1969.

Cornelio Parente Muniz
CORNELIO PARENTE MUNIZ
PREFEITO

Cléuza Pereira do Nascimento
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA